

## EDITAL DE REMATRÍCULA – 2023/2

### NORMAS, REQUISITOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REMATRÍCULA DE VETERANOS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA DE PORTADORES DE TÍTULOS QUE QUEIRAM INGRESSAR NO CURSO BACHAREL EM OPTOMETRIA:

A Diretoria da Faculdade Filadélfia de Tecnologia - FAFILTEC, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios, datas e procedimentos para matrícula para o Curso de Bacharel em Optometria, aplicável aos alunos VETERANOS, aos alunos que vierem TRANSFERIDOS de outras IES e aos PORTADORES DE TÍTULOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no segundo semestre de 2023.

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE, DA DEFINIÇÃO DE CANDIDATO E DAS VAGAS

**Art. 1º** A rematrícula é a ação do(a) acadêmico(a), por meio da qual manifesta o interesse em permanecer na condição de discente da Faculdade Filadélfia de Tecnologia - FAFILTEC.

§ 1º É considerado candidato a uma vaga para a fase subsequente no Curso de Bacharel em Optometria da FAFILTEC, os alunos, considerados VETERANOS, que tenham cursado a primeira ou a segunda fase, respectivamente, do Curso de Bacharel em Optometria em 2023/1.

§ 2º É considerado candidato(a) à vaga de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, o aluno vindo da comunidade externa, desde que tenha cursado e finalizado ao menos 1 (um) semestre do Curso de Bacharel ou Tecnólogo em Optometria, em qualquer instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.

**Art. 2º** O requerimento de matrícula deverá ser realizado pelos alunos nas datas estipuladas a seguir:

I- Para matrícula de alunos **VETERANOS**: do dia **26/06/2023** ao dia **18/07/2023**;

II- Para matrícula de alunos via **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** e para **PORTADORES DE TÍTULOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**: do dia **15/06/2023** ao dia **05/07/2023**<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Caso remanesça vagas, haverá uma segunda oferta entre os dias **10/07/2023** a **25/07/2023**.

**Art. 3º** As vagas ofertadas para Curso de Bacharel em Optometria da FAFILTEC e seus respectivos Polos, encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

**§ 1º** Havendo vagas remanescentes ao final do prazo deste certame, outros editais, contendo a prorrogação das datas poderão ser publicados, viabilizando o preenchimento de referidas vagas por candidatos aprovados em outras modalidades de ingresso e/ou acesso ao curso.

**§ 2º** A FAFILTEC reserva-se ao direito de não realizar a abertura de Turma em que o número de inscritos/matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas. Neste caso, ao candidato poderá solicitar sua realocação para outro Polo, desde que este ainda possua vagas a ofertar. Na ocorrência da situação supramencionada, o candidato será comunicado, pelo endereço eletrônico cadastrado (e-mail).

## **CAPÍTULO II DAS MODALIDADES**

**Art. 4º** Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital, o aluno que estiver inserido nas modalidades descritas no artigo Art. 1º deste edital, a seguir detalhadas:

**§ 1º VETERANOS:** Matrícula destinada a todos os alunos que já integram o Curso de Bacharel em Optometria, sendo esta a única forma de efetivamente renovar seu processo de matrícula para as Fases subsequentes do Curso. A matrícula somente poderá ser realizada pela via *on-line*, por meio de envio de e-mail ao [matricula@fafiltec.edu.br](mailto:matricula@fafiltec.edu.br), e as vagas serão ofertadas a todos que:

I- Sejam alunos VETERANOS, assim considerados os que compuseram a 1ª Turma do Curso de Bacharel em Optometria, iniciada em julho de 2022 ou a 2ª Turma, iniciada em fevereiro de 2023 e tenham obtido nota suficiente para aprovação, estando vinculados à Sede ou aos Polos e que estejam aptos a cursar a Segunda ou Terceira Fase do Curso de Bacharel em Optometria da FAFILTEC em 2023.

II- Estejam em dia com suas obrigações pecuniárias, assumidas por força do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado junto à FAFILTEC, conforme disposição contida no Art. 5º da Lei n. 9.780/99<sup>2</sup>, bem como no item 8.8, alínea “f” das Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais<sup>3</sup>.

**§ 2º TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** matrícula destinada a todos os alunos que desejam ingressar na FAFILTEC por meio de transferência externa, vindo de outras instituições. As vagas desta categoria serão ofertadas aos que foram

---

<sup>2</sup> Art. 5º Os alunos já matriculados, **salvo quando inadimplentes**, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

<sup>3</sup> 8.8. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela do valor de contraprestação dos serviços objeto do presente contrato, no exato dia de vencimento avençado, caracteriza de pleno direito a mora, gerando como consequência: (...) f) **a impossibilidade de renovação ou celebração de novo contrato, bem como de matrícula ou nova matrícula;**

classificados nos processos seletivos de OUTRAS instituições, cursaram pelo menos um semestre do curso de Bacharel ou Tecnólogo em Optometria, com aprovação e que desejam ingressar na FAFILTEC, hipótese em que, deverão solicitar a matrícula enviando e-mail ao [matricula@fafiltec.edu.br](mailto:matricula@fafiltec.edu.br), com envio da documentação (histórico escolar do curso de graduação atualizado e ementas das disciplinas cursadas), solicitando a análise de disciplinas. No e-mail em questão, o aluno deverá escolher o Polo de sua preferência, porém, ciente de que estará sujeito à disponibilidade de vagas do referido Polo, sendo que:

I- Após análise dos documentos escolares, será informado ao aluno quanto à aprovação da vaga e a relação de documentos que deve enviar para a matrícula (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de Residência, Certificado e Histórico Escolar atualizados), para o e-mail [matricula@fafiltec.edu.br](mailto:matricula@fafiltec.edu.br);

II- Após o pagamento do respectivo boleto e envio dos documentos solicitados, estará efetivada a matrícula dos alunos no Curso de Optometria da Fafiltec.

**§ 3º DA RESERVA DE VAGA<sup>4</sup>:** hipótese destinada aos alunos que estejam cursando Optometria em outras instituições de ensino superior, mas que queiram ingressar na FAFILTEC no ano de 2023, porém, no momento não terminaram o semestre, de modo que não possuem a documentação acadêmica de sua instituição. Os que se candidatarem para esta modalidade de ingresso, deverão estar cientes que para finalizar sua matrícula precisarão estar em posse de toda sua documentação até **17 de julho de 2023**. Nesta hipótese, deverão solicitar a reserva de vaga enviando e-mail ao [matricula@fafiltec.edu.br](mailto:matricula@fafiltec.edu.br), junto com a documentação solicitada no inciso I do §2º do Art. 4º deste Edital.

**§ 4º PORTADORES DE TÍTULOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR:** Modalidade de ingresso destinada a todos os candidatos que já são formados em um curso de graduação cujo diploma é reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), podendo concorrer a uma das vagas disponibilizadas pelo presente Edital sem ser submetido a uma prova. As vagas desta categoria serão ofertadas aos que:

I - Se inscreverem e enviarem toda a documentação necessária, especificada no presente Edital, anexando o Histórico Escolar e Diploma que comprove que o candidato é portador de diploma de graduação ao e-mail [matricula@fafiltec.edu.br](mailto:matricula@fafiltec.edu.br). No e-mail em questão, o estudante deverá escolher o Polo de sua preferência, porém, ciente de que estará sujeito à disponibilidade de vagas do referido Polo; II - Efetuarem o pagamento do boleto de matrícula.

### **CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS**

---

<sup>4</sup> Não se aplica a alunos que estejam cursando o Ensino Médio.

**Art. 5º** Ao requerer a matrícula junto à Secretaria Acadêmica, o aluno VETERANO aceita de forma irrestrita às normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.

**§ 1º** É obrigatório que o aluno acesse regularmente o seu endereço eletrônico (e-mail) para verificar as informações pertinentes ao presente processo de reserva de Matrícula, visto que toda a comunicação com o aluno será feita por meio do endereço eletrônico cadastrado (e-mail).

**§ 2º** O aluno assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

**§ 3º** Ao efetivar a inscrição da matrícula, o aluno desde já autoriza a FAFILTEC a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo de matrícula, lembretes e solicitações, de acordo com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**Art. 6º** A FAFILTEC não se responsabiliza por solicitação de reserva de matrícula para os alunos, enviada via internet, que eventualmente não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou conexão, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Caso o aluno não receba o e-mail de confirmação de sua inscrição em até 2 (dois) dias após a realização da mesma, solicita-se que este envie uma comunicação à FAFILTEC para que seja apurada a existência de alguma falha técnica, no endereço eletrônico: [suporte@fafiltec.edu.br](mailto:suporte@fafiltec.edu.br).

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DO REQUERIMENTO DA MATRÍCULA ONLINE E ENVIO DE DOCUMENTOS**

**Art. 7º** As matrículas estarão disponíveis (exclusivamente *on-line*), para os VETERANOS que as solicitaram no prazo estipulado, a partir do momento em que ocorrer o fechamento do semestre letivo da Fase anterior do Curso de Bacharel em Optometria da FAFILTEC, observando-se as datas fixadas no Art. 1º deste Edital, e ocorrerá da seguinte forma:

I- Após a aprovação da solicitação de matrícula realizada pelo aluno VETERANO, este receberá o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, visando formalizar a contratação da Fase subsequente do Curso de Bacharel em Optometria.

II- **O vencimento do boleto da mensalidade se dará todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a primeira parcela vencerá em julho de 2023.**

III- Manter-se-á o desconto para pagamento pontual aos que fizerem o pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês.

**Art. 8º** Para os alunos que desejarem ingressar por meio de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a efetivação da matrícula será oportunizada após a análise e aprovação de sua documentação pela Coordenação Acadêmica, de modo que, ao ter deferido seu ingresso na FAFILTEC, o aluno:

I- Receberá a resposta de seu deferimento de matrícula no período de **17/07/2022 a 20/07/2023**, por e-mail, de modo que será comunicado também a respeito da existência ou não de vaga para ingresso no Polo em que optou.

II- Receberá e deverá assinar o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, visando formalizar a contratação da Fase II ou III do Curso de Bacharel em Optometria.

**III- O vencimento do boleto da mensalidade se dará todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a primeira parcela vencerá em julho de 2023.**

IV- Haverá desconto para pagamento pontual aos que fizerem o pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês.

**Art. 9º** A responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Matrícula é do aluno, de modo que deverá preencher todos os seus dados pessoais, bem como promover o envio de todos os documentos necessários para a efetivação do requerimento.

**Art. 10** O candidato que não realizar o preenchimento do requerimento de matrícula ou pagamento dela no prazo estabelecido neste edital, perderá o direito à vaga.

**Art. 11** Os alunos estrangeiros, além dos documentos mencionados acima, deverão apresentar:

- a) Documento apto a comprovar a equivalência de estudos do Ensino Médio, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de aluno ou o equivalente correspondente à duração do curso, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) Documento contendo a tradução de todos os documentos apresentados, na língua portuguesa, elaborado por um tradutor oficial juramentado.

**Art. 12** Os documentos emitidos e assinados de forma digital dentro dos padrões protegidos e reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

**Art. 13** O descumprimento dos prazos/procedimentos para postagem/entrega dos documentos solicitados neste Edital, implicará no indeferimento da



matrícula e perda do direito à vaga, sem devolução de eventuais valores pagos.

**Art. 14** A FAFILTEC não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

**Art. 15** A matrícula aceita pela FAFILTEC implica a ciência e concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas do presente edital – **especialmente quanto às Normas e Diretrizes que constam no Anexo II** -, assim como a todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no contrato de prestação de serviços educacionais.

## **CAPÍTULO V ASPECTOS COMERCIAIS**

**Art. 16** O valor das mensalidades para os alunos VETERANOS, será a estabelecida no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 17** O valor das mensalidades que será aplicável ao ingressante via TRANSFERÊNCIA EXTERNA deverá ser consultado diretamente no site oficial da FAFILTEC, através do link: <https://seja.fafiltec.edu.br/src/investimento-20232.pdf>, e obedecerá a política de bolsas e benefícios lá explicitados.

**Art. 18** O vencimento das mensalidades será todo dia 20 (vinte), **de modo que a primeira vencerá no dia 20/07/2023.**

**Art. 19** As mensalidades estarão disponibilizadas no site: <https://fafiltec.edu.br/> → Acesso Aluno → Secretaria Acadêmica. **É de responsabilidade do aluno a impressão dos boletos em tempo hábil para pagamento.**

**§ 1º** O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em todo o território nacional (observando o seu horário de atendimento externo); em qualquer posto de autoatendimento bancário; ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário de cada região do país.

**§ 2º** Em nenhuma hipótese serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.

**Art. 20** Fica instituída a possibilidade de adesão ao financiamento estudantil privado, o qual se constitui como um programa executado por meio de parceria mantida com o portal **PraValer**<sup>5</sup>, que oferta a possibilidade de financiamento 100% (cem por cento) das mensalidades e possibilita o pagamento do semestre em 12 (doze) mensalidades, sem que as parcelas se acumulem, de modo que o aluno só inicia o pagamento da próxima contratação quando finalizar a anterior. Todas as informações relativas ao financiamento estudantil privado constarão em Edital próprio, que poderá ser acessado no link: <https://seja.fafiltec.edu.br/src/edital-pravaler-20232.pdf>.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21** O aluno que se candidatar a uma vaga para o Curso de Bacharel em Optometria, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital FAFILTEC 2023, ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Diretoria Acadêmica, Diretoria Executiva e pela Diretoria Jurídica da FAFILTEC.

**Art. 22** O aluno que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos perderá o direito à vaga. Também estará sujeito à perda do direito à vaga, o aluno que não realizar tempestivamente o pagamento da matrícula.

**Art. 23** O aluno e/ou responsável financeiro, não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a mantenedora da FAFILTEC e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela mantenedora da FAFILTEC e suas mantidas.

**Art. 24** **As aulas letivas regulares do 2º semestre de 2023 para o curso de Bacharel em Optometria, terão início previsto no dia 31 de julho de 2023.**

**Art. 25** O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e às decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, estas serão divulgadas pelos canais oficiais da Instituição.

**Art. 26** Em nenhuma hipótese será admitido o envio de documentos para fins de matrícula pelo Correio.

---

<sup>5</sup> Para mais informações, acesse: <https://www.pravaler.com.br/ajuda/>



**Art. 27** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as comunicações oficiais a respeito do seu processo de solicitação de Reserva de Vaga.

**Art. 28** As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios da Direção da FAFILTEC, hipótese em que referidas alterações serão publicadas por meio de novo(s) Edital(is) e/ou Comunicados, publicados nos canais oficiais de comunicação.

**Art. 29** A solicitação de vagas constante deste Edital, implica em inequívoca **ciência e consentimento** com seus termos, bem como, o aluno fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela FAFILTEC, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos por meio de formulários da FAFILTEC (físicos ou eletrônicos) ou por meio de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso, e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela FAFILTEC, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

**Parágrafo Único:** A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Faculdade Filadélfia de Tecnologia – FAFILTEC ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante por meio de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em *site* da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

**Art. 30** O presente Edital é aplicável aos alunos que desejarem obter vaga para realização de matrícula, viabilizando o ingresso na turma que cursará as Fases II ou III da FAFILTEC do Curso de Graduação em Optometria, com início das atividades acadêmicas previstas para o 2º Semestre de 2023.





**Art. 31** Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí/SC, 19 de junho de 2023.

*Oswaldo A de Almeida*

---

**OSVALDO ARRUDA DE ALMEIDA**



## ANEXO I

### QUADRO DE POLOS E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Curso de Bacharel em Optometria			
Polo	Turma	Titulação	Número de Vagas
<b>Itajaí</b>	001	Bacharel	300 vagas
<b>Belém</b>	001	Bacharel	28 vagas
<b>Belo Horizonte</b>	001	Bacharel	38 vagas
<b>Campinas</b>	001	Bacharel	18 vagas
<b>Cuiabá</b>	001	Bacharel	33 vagas
<b>Campo Grande</b>	001	Bacharel	30 vagas
<b>Curitiba</b>	001	Bacharel	27 vagas
<b>Manaus</b>	001	Bacharel	33 vagas
<b>Natal</b>	001	Bacharel	34 vagas
<b>Pato Branco</b>	001	Bacharel	3 vagas
<b>Ribeirão Preto</b>	001	Bacharel	18 vagas
<b>SP Mooca</b>	001	Bacharel	34 vagas
<b>Salvador</b>	001	Bacharel	27 vagas

## ANEXO II



## NORMAS E DIRETRIZES PARA CURSAR AS FASES/SEMESTRE II E III

### MATRIZ CURRICULAR

A 2ª ou 3ª Fase/Semestre do Curso de Bacharel em Optometria é composta por disciplinas ofertadas na modalidade de ensino à distância (EAD), com aulas ministradas de forma **síncrona** (em sala de aula virtual, ao vivo, em horários pré-determinados) e **assíncrona** (com aulas e atividades gravadas e postadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, de modo que o aluno poderá acessá-las conforme sua disponibilidade, observando, contudo, os prazos para entrega de atividades que forem determinados pelos professores).

Além das disciplinas EAD, ao final da 2ª ou 3ª Fase/Semestre, o aluno obrigatoriamente terá de se deslocar ao seu Polo, para a realização de aulas presenciais obrigatórias.

A FAFILTEC disponibilizará o cronograma, com antecedência, contendo as datas para a realização das aulas presenciais obrigatórias, cabendo ao aluno se adequar, frisando-se que: **em hipótese alguma o aluno poderá reivindicar alterações nas datas e horários do cronograma ofertado.**

As disciplinas que serão cursadas na 2ª Fase/Semestre são estas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	
		Teórica	Prática
Optometria II	-	60	-
Prática Clínica Optométrica II	-	-	40
Anatomia Humana	-	40	20
Morfofisiologia Ocular I	-	40	-
Bioquímica da Visão	-	40	-
Metodologia Científica	-	20	-
Óptica Geométrica	-	40	-
Microbiologia Ocular	-	40	-
Práticas de Extensão II	-	-	40
<b>Somatório Parcial</b>	-	<b>280</b>	<b>100</b>
<b>Total</b>	-	<b>380</b>	

\* Presencial Obrigatória – ver lista de equipamentos individuais de uso obrigatório.

\*\* Laboratório virtual obrigatório.

\*\*\* Trabalho de campo multidisciplinar obrigatório.

As disciplinas que serão cursadas na 3ª Fase/Semestre são estas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	
		Teórica	Prática
Optometria III	-	60	-

Prática Clínica Optométrica III	-	-	40
Fisiologia Humana	-	60	-
Morfofisiologia Ocular II	-	60	-
Óptica Fisiológica	-	60	-
Óptica Oftálmica	-	60	-
Patologia Sistêmica e Visão	-	40	-
Práticas de Extensão III	-	-	40
<b>Eletiva I: Primeiros Socorros</b>		<b>60</b>	
<b>Somatório Parcial</b>	-	<b>400</b>	<b>80</b>
<b>Total</b>	-	<b>480</b>	

\* Presencial Obrigatória – ver lista de equipamentos individuais de uso obrigatório.

\*\*\* Trabalho de campo multidisciplinar obrigatório.

Desta forma, **o aluno se dá por ciente de que haverá necessidade de se fazer presente no Polo a que estiver vinculado, durante o semestre** (datas a serem divulgadas), para cursar as aulas presenciais obrigatórias.

### LISTA DE MATERIAIS OBRIGATÓRIOS – AULA PRESENCIAL

Para participar das atividades práticas componentes das aulas presenciais, o aluno deverá providenciar, às suas expensas, a aquisição dos materiais constantes na listagem a seguir:

DISCIPLINA	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO
PRÁTICA OPTOMÉTRICA I	Uniforme Pré-estabelecido para as disciplinas de Prática Optométrica e Estágio Supervisionado
	Tabelas de optotipos para visão de longe e perto morfoscopicas logarítmicas brancas e limpas
	Tabela angular para acuidade visual de longe e perto
	Raquetes de olhar preferencial
	Oclusor e furo estenopêico
	Caneta preta ou azul, álcool gel, máscara descartável N75
PRÁTICA OPTOMÉTRICA II	Todos os acima citados mais:
	Lanterna e/ou trans-iluminador
	Oclusor translúcido
	Ponteiros de fixação
	Caixa de Prismas
Régua de Krimsky	

PRÁTICA OPTOMÉTRICA II	Todos os acima citados mais:
	Lanterna e/ou trans-iluminador
	Oclusor translúcido
	Ponteiros de fixação
	Caixa de Prismas
	Régua de Krimsky

Oportunamente, o aluno receberá, por meio do AVA, um Manual contendo todas as orientações pertinentes quanto ao padrão dos materiais que deverá adquirir, estando livre para buscar junto ao mercado, o fornecedor que melhor lhe convier, desde que este comercialize os produtos conforme o padrão requisitado pela FAFILTEC.

**É de inteira responsabilidade do aluno a aquisição de todos os materiais, em tempo hábil para utilizá-los nas datas das aulas, estando ciente que a FAFILTEC não possui materiais disponíveis para empréstimo, distribuição gratuita ou venda, de modo que o comparecimento ao Polo, sem que esteja munido dos materiais obrigatórios, lhe gerará prejuízos com relação ao aproveitamento da aula lecionada, sob pena de sequer conseguir participar da atividade por não estar portando os materiais obrigatórios supramencionados.**

### REQUISITOS TÉCNICOS – AULAS EAD

São requisitos básicos para que o aluno possa assistir às aulas e realizar as demais atividades remotamente:

- a. Possuir cadastro completo, gerando as credenciais de acesso (“login” e “senha”), de uso pessoal e intransferível, que o aluno sempre utilizará para se identificar e acessar a plataforma de estudos, responsabilizando-se exclusivamente pelo sigilo e o uso correto desses dados, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, alegação de seu uso indevido por terceiros;
- b. Possuir conhecimentos atuais básicos de informática, incluindo navegação na internet e utilização de aplicativos e programas em geral;
- c. Possuir telefones para contato e correio eletrônico (e-mail) de uso habitual, devendo mantê-los rigorosamente atualizados para a FAFILTEC, bem como responder a todas as comunicações nos prazos estabelecidos para o bom andamento do Curso;
- d. Utilizar equipamento eletrônico (computador/smartphone/tablet) que seja dotado, permanente e ininterruptamente, de acesso à internet, de recursos de microfone, áudio e vídeo, e de softwares que atendam aos requisitos mínimos de configuração e tecnologias necessárias para o correto acompanhamento das aulas e demais atividades, mantendo-os atualizados e em pleno funcionamento sob sua exclusiva responsabilidade e às suas próprias expensas durante todo o período do Curso, sob pena de nada poder reclamar em face da FAFILTEC caso não consiga aproveitar adequadamente do Curso



em virtude do descumprimento desses preceitos, uma vez que a FAFILTEC não se responsabiliza por qualquer tipo de dano, prejuízo ou qualquer outro problema decorrentes da utilização irregular dos serviços ou defeitos nos programas e aplicativos de terceiros; infecção por vírus; baixa qualidade de conexão; inabilidade de uso; tampouco se responsabiliza a FAFILTEC pelo custeio, suporte, manutenção ou assessoramento relacionados a esses problemas que podem comprometer ou impedir a regular participação do aluno no Curso.

## CANAIS DE ATENDIMENTO

Nas linhas acima, a FAFILTEC buscou levar ao conhecimento do aluno toda a programação da **2ª Fase/Semestre**, bem como as Normas e Diretrizes que existem para regulamentar o bom andamento das atividades, frisando os requisitos a serem cumpridos pelo aluno.

Em caso de dúvidas a respeito das informações apresentadas, por gentileza entrar em contato conosco nos canais de atendimento abaixo:

### **SECRETARIA ACADÊMICA**

**Telefones: (47) 3249-6100 / (47) 9 9141-8936**

**E-mails: [sec.academica@fafiltec.edu.br](mailto:sec.academica@fafiltec.edu.br)**



# Comprovante de assinatura eletrônica



## Documento: Edital de Reatricula - 2º Semestre de 2023

ID única do documento: #ulFydspJtYZ6EkFA63OJ59O8k337EeYS

Este Log é exclusivo ao documento #ulFydspJtYZ6EkFA63OJ59O8k337EeYS e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

## Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-06-28 17:42:13

Mensagem: Osvaldo, segue para assinatura!...

Destinatário: [adm.itj@filadelfia.com.br](mailto:adm.itj@filadelfia.com.br) | 172.68.191.150

Data: 28/06/2023 17:48:16 | Hash: #4p9eFepkUPrZAGI9VPqQ0RE1NpOAEwS

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:  
<https://app.plugsign.com.br/validate/ulFydspJtYZ6EkFA63OJ59O8k337EeYS>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)